

Atas 66^a
Em 28 de julho de 1828.

Presidência do Sr. Bispo Capellão e Mor

Achando-se presentes 32 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario deu conta de hum Officio do Secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo as humilhas petições por aquella Camara ao Projecto de Lei, que regula as Camaras Municipaes.

Dispensou-se a leitura das humilhas, e resolveu-se que fosse a impetrar.

O mesmo Sr. 1.º Secretario apresentou o seguinte Projecto.

Pedindo o Padre Luiz de Souza Dias, que se lhe entre: que o seu requerimento junto, com a Certidão de Presença da Camara, em que se declara não ser precisa licença deste Senado para ser citado o Sr. Sr. Visconde d'Alcantara: he a Mesa de parecer, que o Supplicante deve esperar pela decisão deste Senado a semelhante requête, visto não estar ainda discutido, e sancionado o Artigo do Regimento desta Camara, relativo a presençia e certidões. Passa do Senado 22 de julho de 1828. Bispo Capellão Mor Presidente. Visconde de Barthi 1.º Secretario - José Timira da Alenteja Dacosta, 2.º Secretario - Luiz Joaquim Pereira Estrada Furtado de Mendonça, 3.º Secretario - D. Manoel Eugenio de Sousa e Silva.

Ficou sobre a Mesa para entrar em discussão na Ordem dos trabalhos.

Primeira parte da Ordem do dia.

Entrou novamente em discussão o requerimento do Sr. Rodrigues de Barroello, que ficou indicado na Sessão anterior por ficarem os votos emparados, no qual sequeria, que a Resolução sobre o libro da Bahia, e humilhas a ella offerecidas fosse tudo remettido a humilha humilhação, e julgando-se a final discutida a materia, foi approvado o requerimento, e decidio-se, que fosse remettido as humilhas remittidas de Fazenda, e de Constituições.

Segunda parte da Ordem do dia.

Entrou em discussão a redacção do Artigo 1.º do Projecto de Lei sobre o Foro papeal, offerecida pela Comissão de Legislação; porém como deu a hora, ficou esta matéria adiada.

O Sr. Secretário deu conta de dois Offícios do Sr. Marquês de Arcoval, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros; o 1.º remettendo a copia do Tratado concluido nesta Corte entre este Imperio, e o Reino Unido da Grã Bretanha, e Irlanda, o qual já se achava ratificado por Sua Magestade o Imperador, e por Sua Magestade Britannica; e remettendo igualmente as copias das cartas, pelas quaes o Ministro dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade Britannica, e o Sr. Enviado nesta Corte, declararam categoricamente, que não era preciso a ratificação do Ministro dos Negocios Estrangeiros d'aquelle País, um Tratado, que ali se ratificava, por que este acto era do proprio Soberano; e que em consequencia não houve inadvertencia em não vir ratificada a convenção da Chancaria, pois que esta era a pratica invariavel, seguida na Chancellaria Inglesa: e o 2.º remettendo as copias dos Tratados concluidos nesta Corte entre este Imperio, e o de Austria, Reino de Prussia, e Cidades Livres e Anseaticas de Lubeck, Bremen, e Hamburgo, os quaes já se achavam ratificados pelo mesmo Augusto Senhor, e suas Magestades o Imperador d'Austria, e o Rei de Prussia, e pelos Senhores das ditas Cidades.

Ficou renovada a leitura dos ditos Tratados para a sessão seguinte.

O Sr. Presidente deu para Ordem do dia

1.º Os trabalhos das Comissões.

2.º Ultima discussão de tres Pareceres; o 1.º da Comissão de Constituição sobre o Officio do Sr. Senador Affonso de Albuquerque Maranhão; 2.º da Comissão de Instrução Publica sobre o Officio do Presidente da Provincia da Bahia de St. Te. acerca do estabelecimento das Escolas de Primeiras Letras. 3.º da mesma Comissão sobre a Representação da Camara, e Gov. da Villa de Paezandé, acerca da conservação da Cathedra de Grammatica Latina.

3.ª continuação da discussão da redacção do Artigo 1.º do Projecto de Lei sobre o Foro papeal.

4.º O Projecto sobre a abolição da Intendencia Geral da B.

lucia.

5.^o A Resolução sobre as Matrículas, que pagão os Alunos dos
lucros fundados.

6.^o O Projecto em declaração à Lei, que actualmente rege o
Conselho dos Senhores.

Levantou-se a Sessão depois das duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Vicario de Castrilho. 1.^o Secretário.

Luiz José. 2.^o Secretário.